Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 026/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO, EM REGIME DE FLUXO CONTÍNUO, PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS.

Nos termos do Art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que, enquanto houver vagas, estarão abertas as inscrições no processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Administração, em **regime de fluxo contínuo**.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA) da PUC Minas oferece o curso de Doutorado, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior (CAPES), na área de concentração e respectivas linhas de pesquisa a seguir:

- Área de Concentração: Gestão Estratégica das Organizações.
- Linhas de Pesquisa: Estratégia e Marketing;
  Pessoas, Trabalho e Sociedade;
  Inovação e Conhecimento.

1.2 O processo seletivo a que se refere o presente Edital será realizado em regime de fluxo contínuo para ingresso no 2º ciclo letivo de 2026.

1.3 O curso de Doutorado em Administração da PUC Minas possui perfil acadêmico e regime presencial, realizado no *campus* Coração Eucarístico da PUC Minas.

1.4 As atividades acadêmicas e aulas serão ministradas, preferencialmente, às quintas-feiras (no turno da noite), às sextas-feiras (nos turnos da tarde e da noite) e aos sábados (no turno da manhã). O PPGA reserva-se o direito de, eventualmente, ministrar aulas e organizar atividades acadêmicas em outros dias da semana e horários, inclusive de forma remota nos termos das normas internas da Universidade.

2 DAS VAGAS

2.1. As vagas estão distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa e seus respectivos professores, indicados a seguir:

Professor(a)	Linhas de Pesquisa	Temas de Pesquisa
Humberto Elias Garcia Lopes	Estratégia e Marketing	Estratégias competitivas e modelos de negócios em mercados emergentes e *startups* globais; Ecossistemas de negócios, *clusters* e redes; *Big Data*, Inteligência Artificial e *marketing analytics*; Marketing digital, inovação e modelos de negócios em plataformas digitais.
Marcelo de Rezende Pinto	Estratégia e Marketing	Cultura e consumo; Estudos do consumo com ênfase na interseccionalidade (incluindo as variáveis gênero, raça e classe); Consumo e sustentabilidade; Consumo e novas tecnologias digitais; Pesquisa transformativa do consumidor; Marketing e sociedade.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/ZQ8UN-CZR3S-8Q58N-ESXTC

Ramon Silva Leite	Estratégia e Marketing	Marketing e sociedade; Macromarketing; Vulnerabilidade do consumidor; Externalidades do marketing; Formação e dinâmicas de mercado; Marketing de relacionamento; Marketing de serviços; Comportamento do consumidor.
Sérgio Fernando Loureiro Rezende	Estratégia e Marketing	Negócios internacionais e internacionalização; Redes e relacionamentos; Marketing B2B; Inteligência Artificial e Blockchain em marketing e estratégia; Cadeia de suprimento; Apostas esportivas.
Antônio Moreira de Carvalho Neto	Pessoas, Trabalho e Sociedade	Liderança; Comparações de sistemas de relações de trabalho entre diferentes países (economia, emprego, renda, qualificação, perfil do mercado de trabalho, legislação trabalhista); Impactos da reforma trabalhista no Brasil; Mulheres e trabalho; Imigrantes e trabalho; Geração Z e trabalho; Tecnologias 4.0 e trabalho (Inteligência Artificial, plataformas digitais).
Armindo dos Santos de Sousa Teodósio	Pessoas, Trabalho e Sociedade	Sustentabilidade (Pós-desenvolvimento, decrescimento e economia de Francisco e Clara; Governança ambiental; Conflitos ambientais; Desastres, tragédias e crimes ambientais; Territórios com mineração; Políticas públicas ambientais; Gestão de resíduos sólidos e reciclagem inclusiva e popular; Educação ambiental); Responsabilidade social empresarial (ESG; Diálogo com *stakeholders*; Investimento social empresarial; Gestão ambiental empresarial; Voluntariado corporativo); Gestão social (Inovação social; Tecnologias sociais; Parcerias intersetoriais; Negócios de impacto, empresas sociais e empresas do tipo B; Gestão do terceiro setor; Voluntariado); Administração Pública (Poder local; Governança territorial; Desenvolvimento local; Participação popular; Políticas públicas sociais e ambientais; Combate à pobreza e desigualdade; População em situação de rua); Estudos Organizacionais (Teorias críticas; Crimes corporativos; Organizações contra-hegemônicas, Organizações alternativas, comunidades tradicionais e povos originários, movimentos sociais, poder e dominação); Epistemologias e metodologias alternativas de pesquisa, extensão e ensino em Administração (Pesquisa engajada; Impacto social da Administração; Epistemologias do Sul; Ecologia de saberes; Extensão invertida; Metodologias não-extrativistas; Pedagogia Crítica; Pedagogias anti-racistas, feministas e anti-homofóbicas).

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/ZQ8UN-CZR3S-8Q58N-ESXTC

Carolina Maria Mota Santos	Pessoas, Trabalho e Sociedade	Diversidade no mercado de trabalho (Gênero; Raça; Orientação sexual); Liderança e gênero; Equilíbrio entre carreira e vida privada; *Stress* e qualidade de vida no trabalho; Imigrantes no mercado de trabalho.
Simone Costa Nunes	Pessoas, Trabalho e Sociedade	Gestão da diversidade (Pessoas com deficiência; Raça; Gênero; Diversidade cultural); Gestão internacional de recursos humanos (Programas de *global mobility* em organizações brasileiras; Políticas e práticas de gestão de recursos humanos voltadas à internacionalização; Expatriação e repatriação de executivos, profissionais técnicos e operacionais; Práticas organizacionais que contribuem para a adaptação intercultural; Processos organizacionais que favorecem ou dificultam a *global mobility*; Processos de aculturação dos expatriados e suas famílias; Programas de retenção e valorização de profissionais internacionais; Apoio organizacional às famílias de expatriados: antes, durante, depois; Carreira internacional e seus múltiplos desafios; Comparativo entre as práticas de gestão internacional de recursos humanos em diferentes países e setores); Gestão de pessoas (Carreira, retenção de pessoas, comprometimento organizacional, sucessão e carreira, qualidade de vida no trabalho, gestão por competências); Formação baseada em competências.
Ângela França Versiani	Inovação e Conhecimento	Aprendizagem e conhecimento organizacional; Capacidades dinâmicas e de absorção de conhecimentos; Práticas, rotinas e discursos estratégicos; Intuição e criatividade na inovação; Inovação de serviços.
José Márcio de Castro	Inovação e Conhecimento	Transferência de conhecimento; Conhecimento de fontes externas e inovação; Transferência de conhecimento universidade-indústria; Perda e retenção de conhecimento organizacional; Transferência de conhecimento como fonte de inovação; Capacidade absortiva e inovação; Inovação e adaptação de pequenas empresas; Resultados em transferência de conhecimento; Internalização de conhecimento pelas empresas.
Liliane de Oliveira Guimarães	Inovação e Conhecimento	Empreendedorismo tecnológico; Empreendedorismo social; Empreendedorismo de imigrantes; Processo de empreender; Ecossistemas empreendedores e inovação; Redes sociais; Arranjos produtivos; Governança e desenvolvimento territorial.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/ZQ8UN-CZR3S-8Q58N-ESXTC

Rodrigo Baroni de Carvalho	Inovação e Conhecimento	Gestão da informação e do conhecimento; Gestão da inovação; Inteligência competitiva; Administração de Sistemas de Informação; Gerência de projetos de inovação; Abordagens ágeis em projetos; Transformação digital; Indústria 4.0; *Big Data & Analytics*; Inteligência Artificial (IA); Sistemas de Informação em saúde.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão candidatar-se às vagas do curso os portadores de diploma de curso superior, em nível de bacharelado ou licenciatura plena, em cursos reconhecidos pelo MEC em quaisquer áreas do conhecimento, que tenham interesse em aprofundar-se nas ciências gerenciais e, em particular, nos aspectos relativos à gestão das organizações.

3.2 No período de inscrição em **fluxo contínuo**, as inscrições finalizadas até o dia 15 de cada mês serão analisadas no mês corrente, com exceção do mês de julho. As inscrições feitas no mês de julho serão analisadas no mês de agosto.

3.3 O valor da taxa de inscrição é de R$50,00 (cinquenta reais) e deve ser pago, dentro da data de vencimento, através de boleto bancário a ser emitido pelo candidato, via plataforma da inscrição, após a confirmação desta. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

3.4 As inscrições serão recebidas por meio da plataforma digital da PUC Minas - Gestão de Processos de Inscrição (GPI), e o *link* de acesso será disponibilizado através do *site* www.pucminas.br/pos/administracao, onde o candidato deverá prestar as informações solicitadas e anexar a documentação, em arquivos no formato PDF com tamanho máximo de 5Mb cada. Caso o arquivo ultrapasse esse tamanho, o candidato deverá utilizar ferramentas de compactação/compressão para reduzi-lo, antes de anexá-lo. Existem *sites* que permitem reduzir o tamanho de arquivos PDF de forma gratuita.

3.5 Os documentos necessários para a inscrição são:

Documento	Doutorado
Documento de identificação com CPF, ou passaporte para estrangeiro	Obrigatório
Histórico escolar de graduação	Obrigatório
Histórico escolar de Mestrado, se houver	Opcional
Diploma de graduação no formato digital para os emitidos a partir de 01/2022, ou declaração (Anexo I) devidamente assinada	Obrigatório
Curriculum vitae, em plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/), atualizado, com comprovação das informações prestadas e, se for o caso, cópia das principais publicações acadêmicas do candidato, que deverão ser anexados, no ato da inscrição, via *upload,* no formato PDF	Obrigatório
Pré-projeto de tese, incluindo tema, problemática, justificativa, objetivos, revisão teórica, metodologia e bibliografia. Formatação: Arial 12, espaço 1,5 e, no máximo, 25 (vinte e cinco) páginas (excluindo a capa). **O candidato deverá escolher somente um dentre os temas pertencentes a uma das Linhas de Pesquisa, para elaborar o pré-projeto de tese**	Obrigatório
Apresentação de 02 (dois) certificados de línguas estrangeiras, sendo inglês obrigatório, e uma segunda opção entre espanhol ou francês, conforme item 3.7	Obrigatório

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/ZQ8UN-CZR3S-8Q58N-ESXTC

3.6 Em caso de não apresentação de toda a documentação exigida no item anterior, “3.5”, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.7 Os certificados de língua estrangeira requeridos aos candidatos ao curso de Doutorado poderão ser:

a) Para a língua inglesa:

- TOEFL (T*est of English as a Foreign Language*), com pontuação mínima de 180 (cento e oitenta) pontos no teste por computador;
- IELTS (*International English Language Test System*), com pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;
- IBT, com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos;
- Certificado língua inglesa expedido por instituição de ensino superior federal, nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, obtido nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- Teste de inglês da ANPAD, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento), obtido nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- Também será aceito certificado expedido pelo CENEX/FALE/UFMG, obtido nos últimos 36 (trinta e seis) meses;

b) Para a língua espanhola:

- Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), obtido nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- Diploma Básico de Espanhol (DBE), com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento), obtido nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- Certificado expedido pelo CENEX/FALE/UFMG, obtido nos últimos 36 (trinta e seis) meses;

c) Para a língua francesa:

- Teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento);
- Certificado expedido pelo CENEX/FALE/UFMG, obtido nos últimos 36 meses.

3.8 Após a finalização da inscrição pelo candidato é vedada a inclusão de qualquer documento, conforme disposto no item 3.5, bem como a substituição do pré-projeto de tese.

3.9 Todas as inscrições passarão por análise prévia da Comissão Examinadora do processo de seleção, sendo motivo de indeferimento qualquer um dos seguintes pontos:

a) a falta de qualquer documento exigido para a inscrição;
b) a ausência de pagamento da taxa de inscrição;
c) não atendimento a qualquer item do presente Edital.

3.10 O resultado do deferimento ou indeferimento da inscrição será registrado na plataforma, e o candidato receberá a notificação no e-mail cadastrado. A Secretaria poderá, quando necessário, realizar contato com o candidato por e-mail.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas.

a) À primeira etapa, de caráter eliminatório, serão submetidos todos os candidatos cujos pedidos de inscrição forem deferidos. Esta etapa da seleção é realizada com base na análise do currículo Lattes comprovado e demais documentos apresentados pelos candidatos, utilizando-se da tabela do Barema (Anexo II), bem como na adequação do

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/ZQ8UN-CZR3S-8Q58N-ESXTC

pré-projeto de tese em relação às linhas e temas de pesquisa. Nesta etapa também serão avaliados os certificados de língua estrangeira.

b) À segunda etapa, entrevista, serão submetidos todos os candidatos aprovados na primeira etapa. Nesta etapa, será considerado o pré-projeto de tese, bem como será avaliado o perfil do candidato para realizar o curso ao qual se candidatou, de acordo com os critérios definidos pelo Colegiado do Programa, a serem utilizados pelas Subcomissões Examinadoras do Processo de Seleção. É vedada a presença de qualquer outra pessoa durante a entrevista, a não ser do próprio candidato convocado e dos membros da Subcomissão Examinadora do Processo de Seleção designados para a entrevista do candidato.

4.2 Será eliminado o candidato que não comparecer para a entrevista na data e horário definidos.

4.3 O resultado mensal do processo seletivo será comunicado aos candidatos de acordo com o cronograma indicado no item 3.2, através no *site* do Programa (www.pucminas.br/pos/administracao), podendo a Universidade, a seu critério, enviar notificações aos candidatos no endereço de e-mail informado na plataforma de inscrição. Não serão publicizados as notas ou conceitos obtidos pelos candidatos no processo de seleção.

5 DA MATRÍCULA

5.1 O processo de matrícula será realizado em sistema próprio da PUC Minas, através do portal do ingressante (http://web.sistemas.pucminas.br/SGA.Aluno/MAT). O candidato convocado para a matrícula deverá aderir ao Contrato de Prestação de Serviços, imprimir o Termo de Adesão ao Contrato, assiná-lo e realizar o *upload* no próprio portal do ingressante, através da funcionalidade "Entregar documentação" (formato PDF e tamanho máximo de 5Mb).

5.2 O *login* e senha, bem como as instruções para a realização da matrícula, serão encaminhados automaticamente pelo sistema aos inscritos selecionados e convocados, através do endereço de e-mail informado na plataforma da inscrição. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria do Programa, por meio do telefone 3319-4447, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h ou, ainda, pelo e-mail: ppga@pucminas.br.

5.3 O candidato aprovado e convocado que não proceder à matrícula nas datas e horários indicados, de acordo com o processo de que participou, ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos será considerado desistente, facultando ao Programa convocar para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pela Secretaria do Programa.

5.4 A matrícula somente será aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) termo de adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais pós-graduação *stricto sensu*, entregue, devidamente assinado, via *upload*;
b) diploma de graduação, em caso de pendência no ato da inscrição;
c) comprovante de pagamento da primeira mensalidade do curso;
d) comprovação de inexistência de débitos anteriores e vencidos com a Universidade.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/ZQ8UN-CZR3S-8Q58N-ESXTC

5.5 A Secretaria do PPGA poderá solicitar ao candidato, para fins de conferência e liberação da matrícula, o comprovante de pagamento, no caso de não identificação de baixa automática, e qualquer outro documento necessário a essa etapa, que, por ventura, não se encontrar legível ou apresentar erro no momento do *download*.

6. INÍCIO DAS AULAS E DURAÇÃO DO CURSO

6.1 As aulas dos cursos se iniciarão, de forma presencial, sendo ministradas, preferencialmente, às quintas-feiras (no turno da noite), às sextas-feiras (nos turnos da tarde e da noite) e aos sábados (no turno da manhã), de acordo com o cronograma das disciplinas e plano de estudos do aluno.

6.2 O aluno poderá requerer alteração do plano de estudos antes de transcorridos 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária prevista para a disciplina.

6.3 O prazo para conclusão (defesa) do Doutorado é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) e de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.

7 DO PAGAMENTO DO CURSO E BOLSAS DE ESTUDOS

7.1 O pagamento do curso será realizado em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais para o curso de Doutorado. **Os prazos de parcelamento não se confundem com os de conclusão dos cursos, conforme disposto no item 6.3, permanecendo a obrigação de pagar mesmo nos casos de conclusão (defesa) antecipada.**

7.2 O pagamento da primeira parcela é condição essencial para a confirmação da matrícula.

7.3 O PPGA conta com cotas de bolsas de agências públicas de fomento, as quais, havendo disponibilidade, poderão ser distribuídas de acordo com os critérios de mérito, observando-se as pré-condições exigidas pelas agências de fomento. Tal distribuição não leva em consideração as bolsas vinculadas a projetos de pesquisa coordenados por docentes do PPGA, os quais, nesses casos, têm autonomia para alocação do benefício.

7.4 Será reservada 01 (uma) cota de bolsas para os candidatos Pretos, Quilombolas e/ou Indígenas devidamente aprovados no processo seletivo, nos termos do presente Edital, sendo que a decisão pelo tipo de bolsa e a agência de fomento caberá ao Comitê de Bolsas. Caberá ao candidato interessado, manifestar-se através da "AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: candidatos optantes pretos, quilombolas e/ou indígenas" (modelo do Anexo III).

7.5 O período máximo de vigência da bolsa é 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

7.6 Eventualmente, o resultado da seleção das bolsas poderá ocorrer após a data da matrícula, devendo, neste caso, o aluno aprovado realizar o pagamento da parcela de matrícula (1ª parcela do curso) para sua confirmação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa, orientará a realização e fiscalização do processo seletivo.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/ZQ8UN-CZR3S-8Q58N-ESXTC

8.2 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Administração da PUC Minas e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos candidatos, na Secretaria do Programa, durante o período das inscrições.

8.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante qualquer fase ou etapa do processo.

8.4 É de responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado de todas as etapas do processo seletivo, através dos retornos gerados pelo sistema de inscrição, que ocorrerão por meio de notificações, de mensagens enviadas pela Secretaria através do endereço eletrônico ppga@pucminas.br e pelas publicações na página www.pucminas.br/pos/administracao.

8.5 A PUC Minas reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção, bem como de não alocar todas as bolsas de estudo disponíveis.

8.6 O candidato aprovado compromete-se a cumprir integralmente o regulamento e resoluções do Programa, em especial aqueles que dizem respeito ao prazo máximo para defesa de seu trabalho e à obrigatoriedade de divulgar, por meio da Biblioteca Digital da PUC Minas, a integralidade da sua dissertação ou tese após a defesa.

8.7 O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o respectivo ciclo letivo de candidatura.

8.8 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
CPF: ***.081.346-**
Data: 17/04/2026 11:05:25 -03:00

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/ZQ8UN-CZR3S-8Q58N-ESXTC

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de _____, do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Administração, que os dados informados no formulário de inscrição são verdadeiros e que atendo a todos os requisitos exigidos no Edital nº026/2026 para respectiva inscrição, com pleno conhecimento das normas e métodos do processo seletivo, e ainda:

a) que sou graduado e que atenderei à exigência de ser diplomado em data anterior à data da matrícula, nos termos do Art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
b) que estou ciente de que a não apresentação de cópia do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no prazo da matrícula, acarretará a minha exclusão do processo seletivo;
c) que estou ciente de que, caso apresente na inscrição apenas a declaração oficial de concluinte de curso de graduação, emitida pela universidade de origem, deverei apresentar, obrigatoriamente, no ato de matrícula, cópia do diploma de graduação e de que a não apresentação do diploma de graduação, quando da matrícula, acarretará minha exclusão do processo seletivo;
d) que autorizo a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, inclusive para divulgação dos resultados, em conformidade com a Lei Nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
e) que estou ciente de minha exclusiva responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;
f) que estou ciente de que a formalização da inscrição implicará a compreensão e aceitação de todas as regras e condições do processo seletivo, tal como estabelecido neste Edital, na legislação vigente e nos eventuais comunicados emitidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

Por fim, concordo que a inexatidão ou irregularidades das informações e declarações ora prestadas para a inscrição, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão minha eliminação do processo seletivo, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativa, civil e/ou criminal.

_____
Nome e assinatura do candidato

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/ZQ8UN-CZR3S-8Q58N-ESXTC

ANEXO II

BAREMA UTILIZADO PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

QUESITOS	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Produção Intelectual (Pontuação máxima: 50 pontos)	Artigos em periódico A1	20
	Artigos em periódico A2	14
	Artigos em periódico A3	10
	Artigos em periódico A4	8
	Artigos em periódico B1	4
	Artigos em periódico B2	3
	Artigos em periódicos B3 e B4	2
	Livro internacional – texto integral	15
	Livro nacional – texto integral	10
	Organização de coletânea internacional	10
	Organização de coletânea nacional	8
	Capítulo de livro internacional	6
	Capítulo de livro nacional	4
	Publicação em anais de evento internacional	3
	Publicação em anais de evento nacional	2
Trajetória Acadêmica (Pontuação máxima: 10 pontos)	Iniciação científica (05 pontos por ano)	5
	Monitoria de graduação	5
	Participação em projetos de extensão	5
Atividade Docente (Pontuação máxima: 20 pontos)	Atividade docente na área e afins em nível de graduação (por semestre)	5
Atividade Profissional (Pontuação máxima: 15 pontos)	Atividade profissional na área (05 pontos por semestre)	5
Prêmios e Distinções (Pontuação máxima: 5 pontos)	Prêmio/distinções na área	5
	Prêmio/distinção em outras áreas	2
TOTAL		**100**

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/ZQ8UN-CZR3S-8Q58N-ESXTC

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO III

DECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: candidatos optantes negros, quilombolas e/ou indígenas

Eu, _____,
candidato(a) devidamente inscrito(a) no Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Administração, nível ( ) Mestrado / ( ) Doutorado, detentor(a) do documento de identidade Nº _____, inscrito no CPF sob o número _____, declaro, para o fim específico de ingresso na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, que sou
( ) Negro(a).
( ) Quilombola.
( ) Indígena.

Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:
_____
_____.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativamente às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da PUC Minas.

Local e data: _____, _____de _____de 202 ___.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade. Este documento deverá ser apresentado também no ato do Registro Acadêmico, caso o candidato seja aprovado.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/ZQ8UN-CZR3S-8Q58N-ESXTC

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ZQ8UN-CZR3S-8Q58N-ESXTC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins (CPF ***.081.346-**) em 17/04/2026 11:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.14	Não disponível

Autenticação	an**@pucminas.br (Verificado)
Login	

VEf1+nx0KzYK1DTCJEVJqGJr2r/tF9Rk9Rk9d48o1DQ=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.pucminas.br/validate/ZQ8UN-CZR3S-8Q58N-ESXTC

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.pucminas.br/validate